



LEI N.º 2.256/2022

SÚMULA: Altera o anexo IV da Lei municipal nº 1952 de 27 de agosto de 2018 e fixa novo subsídio para o cargo em comissão, Diretor Administrativo Legislativo.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, Eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o anexo IV, tabela de remuneração do cargo em comissão, da Lei municipal nº 1952 de 27 de agosto de 2018, fixando novo subsídio para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Legislativo no valor de R\$ 4.900,00, conforme anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

01. Legislativo Municipal

001. Câmara Municipal

01.031.0101.2001. Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e salário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 27 de abril de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal